



minadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; 6.5.1. Com a efetivação da Incorporação de Ações, as novas ações emitidas em decorrência do aumento de capital ora deliberado serão subscritas pela administração da ByNV por conta dos acionistas e integralizadas mediante a incorporação das ações de emissão da ByNV, conforme boletins de subscrição cujas cópias ficarão arquivadas na sede da Companhia. 6.6. aprovar, por unanimidade, [nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.] a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; 6.6.1. consignar que, uma vez que as condições suspensivas tenham sido implementadas (ou renunciadas, conforme o caso), conforme estabelecidas nos termos do Protocolo e Justificação, e mediante declaração da eficácia em reunião do Conselho de Administração da Companhia, o art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.617.885.835,00 (um bilhão, seiscentos e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), dividido em 485.603.062 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentas e três mil e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". 6.7. aprovar, por unanimidade, [nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.] a autorização aos administradores da Companhia a tomarem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação de Ações; 6.8. aprovar, por unanimidade, [nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.] a alteração do endereço da sede da Companhia para a Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde serão exercidas as seguintes atividades: comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; gestão de ativos intangíveis não-financeiros; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 6.9. aprovar, por unanimidade, [nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.] a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir a alteração do endereço da sede da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 2º. A Companhia tem a sua sede e foro na Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro." 6.10. Aprovar, por unanimidade, [nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.] a alteração do artigo 12 do estatuto social da Companhia para a inclusão do parágrafo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. § 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 40, Parágrafo Único, deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis. § 2º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. § 3º. No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e às suas subsidiárias: os acionistas; os empregados ativos; os fornecedores, consumidores; credores; a comunidade e o meio ambiente local e global." 6.11. aprovar, por unanimidade, [nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.] a ratificação da eleição de Rachel de Oliveira Maia, brasileira, contadora, solteira, portadora da cédula de identidade RH nº 20.091.578-2, inscrita no CPF/ME sob o nº 143.363.438-45, residente e domiciliada na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 13º andar, conjunto, 1302, Condomínio Parque da Cidade, "Torre Office C2 - Tarumã", Chácara Santo Antonio, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia de 17/12/20, na forma §7º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/22. 6.11.1. A conselheira ora eleita tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal, quando deverão também ser celebrados o Termo de Anuência ao Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. e a declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, além de cumpridas as demais formalidades previstas em lei e na regulamentação vigente. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Mesa: Presidente: Rodrigo Martins; Secretário: Fernanda Freitas. Acionistas Presentes: Alberto do Amaral Osório Filho, Alisson Suzzim Calgaroto, Ana Claudia da Silva Freitas, Clarisse de Assis Carvalho Braz, Claudia Jatahy Gonçalves, Cristiana Barros de Oliveira Abdalla, Daniela Freitas de Oliveira Verdi, Fábio Henrique Pitta de Mello Barreto, Flavia Fonseca Miranda, Gabriel Oliveira Santos de Azevedo, Gabriel Ramos Maia, Gabriel Silva Lobo Leite, Gisella Jatahy Gonçalves, Giselli Lessa Lopardi, Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca, Haroldo de Paiva Lorena, Izabel Yunes Moraes, Kátia Ferreira de Barros, Kátia Rosane Alfradique, Leonardo de Queiroz Caserta, Luiz Felipe Pedrosa Verdi, Marcel Sales Martins, Marcélla Mendes Campos e Silva, Marcello Ribeiro Bastos, Marcus Marques Manhães, Maria Célia Almeida do Amaral Osório, Marilene Andrade Araujo, Marília Cordeiro Paiva Ganem Salomão, Marta Rodrigues Neves, Nézio Nogueira de Barros, Patrícia Pereira Mendes Badaro Bandeira,

Paulo Sérgio de Brito Rodrigues, Pedro Neves de Magalhães, Roberto Luiz Jatahy Gonçalves, Rodrigo Cardozo Martins, Rodrigo de Souza Ribeiro, Taciana de Abreu e Silva, Tatiana Araújo de Abreu Viana, Tiago Heinzen Dowsley, Tiarle Borges, American Century Etf Trust - Avantis Emerging Markets Equity Etf, American Century Etf Trust - Avantis Emerging Markets Equity Fund, Caisse de Depot Et Placement Du Quebec, California Public Employees Retirement System, College Retirement Equities Fund, Government Of Singapore, Norges Bank, Ntgi - Qm Common Daily All Country World Ex-Ux Investable Market Index Fund - Lending, Ssga Spdr Etf Europe I Plc, State Street Global Advisors Trust Company Investment Funds For Tax Exempt Retirement Plans, State Street Global Advisors Trust Company Investment Funds For Tax Exempt Retirement Plans - State Street Msci Emerging Markets Small Cap Index Securities Lending Fund, State Street Global All Cap Equity Ex-U.S. Index Portfolio, State Street Msci Emerging Markets Small Cap Index Non-Lending Common Trust Fund, The Monetary Authority Of Singapore, Vanek Vectors Brazil Small-Cap Etf, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of Vanguard International Equity Index Funds, Navi Long Short Master Fundo de Investimento Multimercado, Navi Long Biased Master Fundo de Investimento Multimercado, Navi Long Short Previdencia Fife Fim Cp, Navi Compass Master Fundo de Investimento Em Ações, Itau Navi Long Short Previdencia Fim, Navi Long Short XP Seguros Previdencia FIM, Navi Fender Master Fundo de Investimento em Ações, Navi Institucional Master Fundo de Investimento em Ações, Navi B Previdencia Fundo de Investimento em Ações Master, Navi Cruise Master Fundo De Investimento em Ações, Navi B Previdencia Fife Master FIA, Public Employees Retirement System Of Ohio, Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust, Equitas Master Selection FI Ações, Equitas Previdencia FI Multimercado, Equitas Selection Institucional II FI Ações, Equitas Selection Institucional Master FI Ações, Genipabu FIA, Equitas Prev Master FI Ações, Equitas Prev Xp Master Fia, Opportunity Lógica Master Fundo De Investimento em Ações, Opportunity Ações Fundo de Investimento em Ações BDR Nivel I Investimento no Exterior, Opportunity Selection Master Fundo de Investimento em Ações, Opportunity Long Biased Master Fundo de Investimento Multimercado, Opportunity Long Biased Previdencia Master Fundo de Investimento Multimercado. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 11/03/21. Mesa: Rodrigo Martins - Presidente; Fernanda Freitas - Secretária. Jucerja nº 4046897 em 12/04/2021.

Id: 2340597

**SPE DALCÍDIO JURANDIR 255 INCORPORAÇÕES LTDA  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ Nº 08.568.734/0001-83 - NIRE 33.2.0781651-1  
Extrato da Ata da Reunião dos Sócios realizada em 06 de agosto de 2021. Aprovada a redução do capital social da Sociedade em R\$ 3.412.147,00, passando de R\$ 3.413.147,00 para R\$ 1.000,00, mediante o cancelamento de 3.412.147 quotas, as quais foram subscritas na sua totalidade pelas sócias, mediante compensação de créditos existentes nesta data da Companhia contra as acionistas. Na presente data os sócios quotistas promoverão a alteração do contrato social consignando o novo valor e composição do capital social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes. CHL Desenvolvimento Imobiliário S/A - Em Recuperação Judicial representada por Roberto Giarelli; CHI Desenvolvimento Imobiliário Ltda - Em Recuperação Judicial representada por Roberto Giarelli.

Id: 2340389

**GRUPO DE MODA SOMA S.A.  
Companhia Aberta**

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1  
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11/03/21: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 11/03/21, às 16:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"). 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. 3. MESA: Presidente: Marcel Sapir; Secretária: Fernanda Lessa Barreto de Freitas. 4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: 4.1. a confirmação do cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ações, Associação e Outras Avenças" celebrado em 3/12/20 entre a Companhia, Natalia Di Rocco Vozza Junqueira ("Natalia"), Antonio Carlos Brant de Carvalho Junqueira ("Antonio"), Beatriz Brant de Carvalho Junqueira ("Beatriz" e, em conjunto com Natalia e Antonio, os "Vendedores") e a ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 34.526.105/0001-09 ("NV") ("Contrato") e do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. pelo Grupo de Moda SOMA S.A.", celebrado em 22/02/21 pelas administrações da Companhia e da NV ("Protocolo e Justificação"), a que estavam condicionadas, conforme aplicável, as operações para combinação de negócios da Companhia e da NV ("Condições Suspensivas") ("Operação"); 4.2. em vista da verificação do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, declarar a produção de efeitos da Operação e das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11/03/21 ("AGE"), cuja eficácia estava subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas; e 4.3. autorizar os diretores da Companhia a realizar todos os atos necessários para efetivar as deliberações anteriores. 5. DELIBERAÇÕES: Após análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar, por unanimidade, a confirmação do cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, nos termos previstos no Contrato e no Protocolo e Justificação, conforme o caso, conforme documento cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 5.1.1. Consignar que, nos termos do Contrato e do Protocolo e Justificação, conforme o caso, a Operação compreende as seguintes principais etapas, com implementação sujeita à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas ("Etapas da Operação"): (i) a aquisição pela Com-

panhia, mediante compra e venda, de 53.900 (cinquenta e três mil e novecentas) ações de emissão da NV ("Compra e Venda"); e (ii) a incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da NV remanescentes após a Compra e Venda, conforme aprovado na AGE ("Incorporação de Ações"). 5.2. Aprovar, por unanimidade, em vista da verificação do cumprimento (ou da renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, a declaração da produção de efeitos, em 11/03/21 ("Data de Fechamento"), da Operação e das deliberações da AGE, cuja eficácia estava subordinada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas. 5.2.1. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, tornar-se-á eficaz, na Data de Fechamento, a Operação, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, de forma que as Etapas da Operação, nos termos previstos no Contrato e no Protocolo e Justificação, conforme aplicável, ocorrerão e serão efetivadas de forma sequencial e conexa na Data do Fechamento. 5.2.2. Consignar que, nos termos da AGE, dentre outras matérias, os acionistas da Companhia aprovaram a Incorporação de Ações, o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações e a alteração do art. 5º, *caput*, do Estatuto Social para refletir o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, condicionando a produção de efeitos dessas deliberações à verificação das Condições Suspensivas, conforme declarada pelo Conselho de Administração, nos termos do Protocolo e Justificação. 5.2.3. Consignar que, à luz do indicado nos itens anteriores, tornar-se-á eficaz na Data do Fechamento a Incorporação de Ações, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, na forma da lei e do Protocolo e Justificação, de forma que é homologado, para produzir efeitos na Data do Fechamento, o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$124.046.147,08 (cento e vinte e quatro milhões, quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos), mediante a emissão de 8.461.538 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e oito) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme aprovado pela AGE. 5.2.4. Consignar que eventual diferença positiva entre a cotação de fechamento das ações da Companhia na Data de Fechamento e o preço de emissão das ações será destinado à formação da reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 182, §1º, "a", da Lei das S.A. 5.2.5. Consignar que as novas ações da Companhia, emitidas em razão do aumento de capital conforme ora homologado serão subscritas pela administração da NV em favor de Natalia e Antonio, na proporção de sua participação no capital da NV na Data do Fechamento após consumada a Compra e Venda, e integralizadas mediante a incorporação de 56.100 (cinquenta e seis mil e cem) ações de emissão da NV, conforme boletim de subscrição cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia. 5.2.6. Consignar que, em vista da consumação da Incorporação de Ações e da homologação do aumento de capital social, o capital social da Companhia, na Data do Fechamento, passa a ser de R\$ 1.617.885.835,00 (um bilhão, seiscentos e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), dividido em 485.603.062 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentas e três mil e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e que o art. 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, na Data do Fechamento, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$1.617.885.835,00 (um bilhão, seiscentos e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), dividido em 485.603.062 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentas e três mil e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 5.2.7. Consignar que, com a efetivação da Incorporação de Ações, conforme ora homologada, a NV, na Data do Fechamento, torna-se subsidiária integral da Companhia. 5.3. Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Rio de Janeiro, 11/03/21. Mesa: Marcel Sapir - Presidente; Fernanda Lessa Barreto de Freitas - Secretária. Conselheiros: Marcel Sapir; Roberto Luiz Jatahy Gonçalves; Marcello Ribeiro Bastos; Maria Laura Tarnow; Guilherme Stocco Filho; Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho; Rachel de Oliveira Maia. Jucerja nº 4046901 em 12/04/2021.

Id: 2340610

**EAGLE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS S.A.  
CNPJ/ME nº 32.021.201/0001-61 - NIRE 33300338926**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 01/07/2021  
1. Data/Hora/Local: 01.07.2021, às 9hs, sede social, Rio de Janeiro/RJ, Rua Cinco de Julho, nº 89 (parte), Copacabana, CEP 22051-030. 2. Convocação: Dispensadas. Presença: Totalidade. 3. Mesa: Presidente: Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan, Secretário: Luiz Felipe Coutinho Martins Filho. 4. Ordem do Dia e 5. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: 5.1. Alteração da denominação social da Companhia de "Eagle Exploração e Produção de Óleo e Gás S.A." para "Origem Energia S.A." 5.1.1. Em decorrência da alteração da denominação social ora deliberada, aprovar que o Artigo 1º do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 1º:** A Origem Energia S.A. ("Companhia") é uma S.A., regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 (conforme alterada, a "Lei das S.A."), e pelos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. 5.2. Ampliação do objeto social da Companhia, o qual passará a compreender, além das atividades já existentes, também a atividade de geração e comercialização de energia elétrica. 5.2.1. Em decorrência da alteração do objeto social ora deliberada, aprovar que o Artigo 4º do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 4º:** A Companhia tem por objeto a extração, exploração, produção, processamento e comercialização de petróleo e gás natural, a prestação de serviços de apoio à extração de petróleo e gás natural, assim como a geração e comercialização de energia elétrica. 5.3. Aumento de capital da Companhia, o qual passará de R\$ 61.687.519,38, dividido em 44.982.360 ações ordinárias, 24.011.840 ações preferenciais Classe A e 20.970.520 ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$ 414.387.519,38, mediante a emissão de 239.462.492 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão totalmente subscritas neste ato e serão integralizadas pelo acionista PSS Energy Fundo de Investimento em Participações

**DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:**

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

**PARTE I - PODER EXECUTIVO:**

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901  
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

**Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.**

**AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL**

**RIO** - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro  
Edifício Garagem Menezes Cortes.  
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

**NITERÓI** - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.  
Tel.: 2717-6696  
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:**

cm/col \_\_\_\_\_ R\$ 132,00

**RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:**  
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



**Cristina Batista**  
Diretora-Presidente

**Alexandre Augusto Gonçalves**  
Diretor Administrativo

**Rodrigo de Mesquita Caldas**  
Diretor Financeiro

**Jefferson Woldaynsky**  
Diretor Industrial

Multiestratégia - Investimento no Exterior pelo FIP Prisma em moeda corrente nacional no prazo de até 2 dias úteis a contar da presente data, nos termos do boletim de subscrição que consta como Anexo I.

**5.4.** Aprovar a conversão de (i) 10.485.260 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia detidas por Luiz Felipe Coutinho Martins Filho em 10.485.260 ações ordinárias, (ii) 10.485.260 ações preferenciais classe B de emissão da Companhia detidas por Luna Maria Teixeira Viana em 10.485.260 ações ordinárias e (iii) 24.011.840 ações preferenciais classe A de emissão da Companhia detidas pelo FIP Prisma em 24.011.840 ações ordinárias, com a consequente extinção das classes de ações preferenciais de emissão da Companhia, passando o capital social da Companhia e ser composto tão somente por 329.427.212 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**5.4.1.** Em decorrência do aumento do capital social, bem como da conversão de ações ora aprovada, aprovar que o Artigo 5º do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 414.387.519,38, dividido em 329.427.212 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§1º:** Cada ação dá direito a 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na legislação em vigor. **§2º:** As ações serão indivisíveis em relação à Companhia, que não reconhece mais de 1 titular para cada 1 delas. **§3º:** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, bem como a existência de tais títulos em circulação. **§4º:** Qualquer oneração, transferência, alienação ou disposição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, bem como de direitos de subscrição de novas ações, de emissão da Companhia e/ou de emissão de outras sociedades e de titularidade da Companhia, poderá ser realizada, contanto que observados os procedimentos, avenças e condições previstos nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **5.5.** Aumento do limite do capital social autorizado da Companhia, passando dos atuais R\$ 100.000.000,00 para R\$ 1.000.000.000,00. **5.5.1.** Em decorrência do aumento do limite do capital social autorizado da Companhia ora deliberado, aprovar que o caput do Artigo 7º do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 7º:** A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$ 1.000.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações ordinárias por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de subscrição e integralização. **5.6.** Alteração da composição do Conselho de Administração, o qual passará a ser composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 11 membros efetivos, que serão eleitos para mandatos unificados de 2 anos, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente. **5.6.1.** Em decorrência da alteração da composição do Conselho de Administração ora deliberada, aprovar que o Artigo 17 do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 17:** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 11 membros efetivos, sem suplentes, eleitos para mandatos unificados de 2 anos, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que designará o seu Presidente. **§Único:** Nos casos de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente será substituído por outro conselheiro indicado pela maioria dos membros do Conselho de Administração para ocupar tal cargo durante a ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração efetivo. **5.7.** Ratificar a renúncia de Eduardo José Barbosa Hirschle, RG 7.093.933-SSP/PE, CPF/ME 093.538.674-28, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada na presente data e arquivada na sede social da Companhia. **5.7.1.** Fica consignada na presente ata, a outorga da mais ampla, plena, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação para Eduardo para nada mais reclamar, receber ou pleitear com relação aos atos por ele realizados até a presente data em função do exercício de seu cargo como conselheiro da Companhia. **5.8.** Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração e para mandatos unificados aos dois mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração (a saber, Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan e Luiz Felipe Coutinho Martins Filho, os quais são válidos até 18/01/2023, os seguintes: (i) José Luiz Alqueires, RG 13.829-D-CREA 5ª Região, CPF/ME 027.190.707-00; (ii) Marcelo Pechinho Hallack, RG 11.598.729-9-IFP/RJ, CPF/ME 085.753.937-07; (iii) João Mendes de Oliveira Castro, RG 12.774.787-1-IFP/RJ, CPF/ME 091.568.237-03; (iv) Vitor Sarrquis Hallack, RG M258.091-SSP/MG, CPF/ME 194.332.476-04. **5.8.1.** Os conselheiros ora eleitos tomam posse em seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração. **5.8.2.** Encontram-se arquivadas na sede da Companhia as declarações prestadas pelos conselheiros ora eleitos de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade. **5.9.** Alteração da composição da Diretoria, a qual passará a ser composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 11 membros efetivos, acionistas ou não, residentes no país, eleitos para mandatos unificados de 2 anos, permitida a reeleição e destituíveis, pelo Conselho de Administração; sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Operacional e os demais, Diretores sem designação específica. **5.9.1.** Em decorrência da alteração da composição da Diretoria ora deliberada, aprovar que o Artigo 26 do Estatuto Social passe a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 26:** A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 11 diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos para mandatos unificados de 2 anos, permitida a reeleição e destituíveis, pelo Conselho de Administração; sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Operacional e os demais, Diretores sem designação específica. **5.10.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, o qual, com as alterações acima já incluídas e com as alterações necessárias à sua adequação às novas disposições do Acordo de Acionista da Companhia que foi aditado nesta data, passará a vigorar com a redação consolidada constante do Anexo II. **5.11.** Autorizar os membros da administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima aprovadas, podendo representar a Companhia para a formalização das operações em questão e tomar todas as providências necessárias perante os órgãos públicos e terceiros em geral, inclusive os registros, averbações, subscrição, atualizações cadastrais e transferências necessários. **6. Encerramento:** Nada mais. A Ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Cury Sampaio de Miranda Pavan; Secretário: Luiz Felipe Coutinho Martins Filho. **Acionistas:** PSS Energy Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior, Luiz Felipe Coutinho Martins Filho e Luna Maria Teixeira Viana. RJ, 01/07/2021. **JUCERJA** nº 00004252830 em 02/08/2021. Bernardo Feijó Sampaio Bercer - Secretário Geral.

Id: 2340427

**REPSOL SINOPEC BRASIL S.A.**

CNPJ nº 02.270.689/0001-08 - NIRE nº 3330016653-0

**Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/08/2021: Data, Local e Horário:** Ao 31/08/2021, às 9h, na sede social da Companhia, localizada na Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ, Brasil. **Mesa:** Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Sr. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes propostas realizadas pela Diretoria: A submissão à aprovação da Assembleia Geral para o pagamento de juros sobre o capital próprio às acionistas Repsol Upstream B.V. e Tiptop Luxembourg S.A.R.L. **Deliberações:** Considerando a recomendação da Diretoria, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade dos votos e sem ressalvas: Submeter à aprovação da Assembleia Geral proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio no valor

de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser registrado nas demonstrações financeiras da Companhia em agosto de 2021 e a ser pago em ou antes de 30/09/2021. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Sr. Mariano Carlos Ferrari - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Manuel Tomás Garcia Blanco, Zhao Quanmin, José Carlos de Vicente Bravo, Lu Mingguo, Miguel Ernesto Klingenberg Calvo, Liu Wenfeng, José Angel Murillas Angoití, Hou Jianguo, David de Cáceres Nuñez e Mariano Carlos Ferrari. **Certifico e atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.** RJ, 31/08/2021. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Jucerja nº 4451432 em 09/09/2021.

Id: 2340367

**INDÚSTRIAS DE BEBIDAS****JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S.A.**

CNPJ/ME nº 31.901.382/0002-39 - NIRE nº 33.3.0010185-3

**Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 27 de Novembro de 2020. 1. Data, Hora e Local:** Realizada aos 27 dias do mês de novembro de 2020, às 09hs, na sede da Indústrias de Bebidas Joaquim Thomaz de Aquino Filho S.A., localizada na Rua Hugo Aquino nº 01, Térreo, Centro, São João da Barra, RJ, CEP 28200-000. **2. Convocação:** Reunião convocada nos termos do art. 6º, parágrafo 4º, e art. 7º, alínea "b", na forma do art. 11, alínea "a", do Estatuto Social da Companhia, com a presença do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Rodolfo Vianna de Aquino ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme Carta de Renúncia datada de 26 de novembro de 2020; e (ii) Eleição de novo Membro do Conselho de Administração. **4. Deliberações:** Após breve exposição sobre o item constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, integrando o quórum de 13 Conselheiros, por unanimidade de votos: (i) aceitaram a renúncia, em 26 de novembro de 2020, do Sr. Rodolfo Vianna de Aquino ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) elegeram, em escrutínio secreto, **Nathália Machado de Moraes Aquino**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/ME sob o nº 082.588.627-90, portadora da carteira de identidade no 11.660.425-7, emitida pelo Detran/RJ, residente e domiciliada à Av. Lúcio Costa 5000, Bloco 01, apto 402, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22630-012, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, que declara não estar incurso em qualquer crime que a impeça de exercer a função, pelo prazo de mandato restante do Conselheiro substituído. **5. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente Ata, que achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São João da Barra, 27 de novembro de 2020. Hugo Aquino Filho - Presidente; Hugo Aquino Neto - Secretário. Jucerja nº 4452450 em 10/09/2021.

Id: 2340379

**GRUPO DE MODA SOMA S.A.**

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10/05/21: 1. Data, Horário e Local:** 10/05/21, às 14h00, por videoconferência, considerada realizada na sede do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. A reunião também contou com a presença do Sr. Gabriel Silva Lobo Leite, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcel Sapir; Secretária: Fernanda Lessa Barreto de Freitas. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: **4.1.** Aprovar a individualização da remuneração global dos administradores da Companhia, aprovada nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 29/04/21, no montante de até R\$ 599.827,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), sendo (i) até R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) destinados aos membros do Conselho de Administração, considerando inclusive o incremento atribuído aos conselheiros no caso de participação em comitês; (ii) até R\$ 411.827,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais) destinados à Diretoria estatutária. **4.2.** Aprovar a reeleição do Sr. **Roberto Luiz Jatáhy Gonçalves**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do documento de identidade RG nº 07.495.862-0, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 929.391.047-00, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. **Marcello Ribeiro Bastos**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, administrador, portador do documento de identidade CIP nº 2035264-6, expedido pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 086.068.217-72, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor de Marcas; o Sr. **Haroldo de Paiva Lorena**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 144109D, expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.205.127-08, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor de Marcas; ratificando, neste ato, a eleição do Sr. **Gabriel Silva Lobo Leite** como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ocorrida em Reunião do Conselho de Administração datada de 18/03/21; bem assim, aprovar a eleição do Sr. **Rodrigo Cardozo Martins**, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 0818330-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.692.647-24, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor Executivo, o Sr. **Gustavo Rudge de Oliveira Fonseca**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 117956151, expedida pelo DETRAN RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 124.159.617-44, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor Executivo, o Sr. **Tiago Heinzen Dowsley**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3751427, expedida pelo SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.528.809-31, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor Executivo, e o Sr. **Alisson Suzzim Calgaroto**, brasileiro, solteiro, engenheiro de automação, portador da carteira de identidade nº 4074914, expedida pelo SESPSC, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.385.599-77, com escritório na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, 154, Botafogo, CEP 22.290-240, para o cargo de Diretor Executivo; todos com mandato de 3 (três) anos a contar desta data (considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias), os quais são desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante a assinatura dos Termos de Posse, que constituem Anexos III e IV à presente ata, tendo também assinado declaração de desimpedimento nos termos da Instrução CVM nº 367/02. Os diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que têm conhecimento das disposições dos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/1976, e que preenchem os requisitos legais para integrar a Diretoria da Companhia, não estando impedidos por lei especial de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional ou contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, tendo reputação ilibada, não ocupando cargos em socie-

dades que sejam consideradas concorrentes no mercado e não tendo interesse conflitante com a Companhia. **4.3.** Manifestar-se favoravelmente, após a revisão da Auditoria Independente e do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças, às informações financeiras trimestrais da Companhia relativas ao período de 1º/01/21 a 31/03/21, acompanhadas do relatório do auditor independente, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **5. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspenso os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 10/05/21. Mesa: Marcel Sapir - Presidente; Fernanda Lessa Barreto de Freitas - Secretária. Conselheiros: Marcel Sapir; Roberto Luiz Jatáhy Gonçalves; Marcello Ribeiro Bastos; Maria Laura Tarnow; Guilherme Stocco Filho; Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho; Rachel de Oliveira Maia. Jucerja nº 4081179 em 09/06/2021.

Id: 2340598

**MLOG S.A.**

CNPJ/MF 13.444.994/0001-87 NIRE 33.3.0029745-6 - Cia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021. 1. Data e Hora:** Em 08 de setembro de 2021, às 17h30, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação:** Os editais de convocação foram dispensados em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração ("Conselho") da MLog S.A. ("Companhia"). **3. Presença:** Presentes os conselheiros, Luiz Claudio de Souza Alves (Presidente), Alvaro Piquet Carneiro Pessoa dos Santos e Otávio Augusto de Paiva. **4. Mesa:** Luiz Claudio de Souza Alves como Presidente da reunião e, Denise Oliveira de Albuquerque, como secretária da reunião. **5. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a celebração pela Companhia de "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças" ("Confissão de Dívida Itaú") com o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), por meio do qual a Companhia reconhece a dívida no montante de R\$ 33.435.844,62 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme termos e condições descritos na Confissão de Dívida Itaú; (ii) Deliberar sobre a celebração pela Companhia de "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças" ("Confissão de Dívida e Outras Avenças") ("Confissão de Dívida Bradesco") com o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), por meio da qual a Companhia reconhece a dívida no montante de R\$ 38.683.023,88 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) conforme termos e condições descritos na Confissão de Dívida Bradesco; (iii) deliberar sobre a outorga de hipoteca em segundo grau, desde que aprovado previamente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), em favor do Itaú e do Bradesco e celebração de "Escritura Pública de Hipoteca Naval em Segundo Grau" ("Escritura de Hipoteca"), (iv) Deliberar sobre a emissão de nota promissória pela Companhia em favor do Bradesco no valor da dívida. **6. Deliberações:** **6.1.** Após exame e discussão dos documentos necessários, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, a celebração, pela Companhia, da Confissão de Dívida Itaú, por meio da qual a Companhia reconheceu a dívida no montante de R\$ 33.435.844,62 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme condições abaixo: (i) Fluxo de pagamento: até 90 dias contados da data da celebração do contrato, a Devedora efetuará o pagamento no valor de R\$ 2.923.378,12 (dois milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos), sendo o fluxo e condições de pagamentos do saldo R\$ 30.512.466,34 (trinta milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) se dará conforme abaixo. **Data de Amortização do Principal e Pagamento de Juros - Valor de Amortização do Principal - Pagamento de Juros (S/N):** 03/11/2021 - 47.634,19 - S; 15/12/2021 - 487.229,69 - S; 21/12/2021 - 46.489,44 - S; 15/01/2022 - 487.229,69 - S; 15/02/2022 - 487.229,69 - S; 18/02/2022 - 47.696,97 - S; 28/02/2022 - 456.777,83 - S; 15/03/2022 - 487.229,69 - S; 15/04/2022 - 487.229,69 - S; 20/04/2022 - 36.713,74 - S; 03/05/2022 - 47.634,19 - S; 15/05/2022 - 487.229,69 - S; 31/05/2022 - 456.777,83 - S; 21/06/2022 - 46.489,44 - S; 18/08/2022 - 47.696,97 - S; 31/08/2022 - 456.777,83 - S; 20/10/2022 - 36.713,74 - S; 03/11/2022 - 47.634,19 - S; 30/11/2022 - 456.777,83 - S; 21/12/2022 - 46.489,44 - S; 18/02/2023 - 47.696,97 - S; 28/02/2023 - 456.777,83 - S; 20/04/2023 - 36.713,74 - S; 03/05/2023 - 47.634,19 - S; 31/05/2023 - 456.777,83 - S; 21/06/2023 - 46.489,44 - S; 18/08/2023 - 47.696,97 - S; 31/08/2023 - 456.777,83 - S; 20/10/2023 - 36.713,74 - S; 03/11/2023 - 47.634,19 - S; 30/11/2023 - 456.777,83 - S; 21/12/2023 - 46.489,44 - S; 18/02/2024 - 47.696,97 - S; 28/02/2024 - 456.777,83 - S; 20/04/2024 - 36.713,74 - S; 03/05/2024 - 47.634,19 - S; 31/05/2024 - 456.777,83 - S; 21/06/2024 - 46.489,44 - S; 18/08/2024 - 47.696,97 - S; 31/08/2024 - 456.777,83 - S; 20/10/2024 - 36.713,74 - S; 03/11/2024 - 47.634,19 - S; 30/11/2024 - 456.777,83 - S; 21/12/2024 - 46.489,44 - S; 18/02/2025 - 47.696,97 - S; 28/02/2025 - 456.777,83 - S; 20/04/2025 - 36.713,74 - S; 03/05/2025 - 47.634,19 - S; 31/05/2025 - 456.777,83 - S; 21/06/2025 - 46.489,44 - S; 18/08/2025 - 47.696,97 - S; 31/08/2025 - 456.777,83 - S; 20/10/2025 - 36.713,74 - S; 30/11/2025 - 456.777,83 - S; 21/12/2025 - 46.489,44 - S; 18/02/2026 - 47.696,97 - S; 28/02/2026 - 456.777,83 - S; 31/05/2026 - 456.777,83 - S; 28/02/2027 - 456.777,83 - S; 31/05/2027 - 456.777,83 - S; 31/08/2027 - 456.777,83 - S; 30/11/2027 - 456.777,83 - S; 28/02/2028 - 15.198.145,63 - S. (ii) Taxa de Juros: juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados diariamente. **6.2.** Após exame e discussão dos documentos necessários, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, da Confissão de Dívida Bradesco, por meio da qual a Companhia reconheceu a dívida no montante de R\$ 38.683.023,88 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) conforme condições abaixo: (i) Fluxo de pagamento: Caso as devedoras estejam e permaneçam adimplentes com as obrigações decorrentes da Confissão de Dívida Bradesco, será concedido um desconto, de forma que, o valor a ser pago será equivalente a R\$26.818.106,99 (vinte e seis milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos) ("valor devido com desconto"). A amortização do valor devido com desconto ocorrerá em conformidade com o cronograma de pagamentos descritos na tabela abaixo: **Parcelas - Valor de Amortização do Principal do Valor Devido com Desconto - Data de Amortização do Principal e Pagamento de Juros do Valor Devido com Desconto:** 1. - 38.206,27 - 03/11/2021; 2. - 2.772.856,65 - 21/12/2021; 3. - 390.795,50 - 15/01/2022; 4. - 795.422,91 - 28/02/2022; 5. - 390.795,50 - 15/03/2022; 6. - 420.242,73 - 20/04/2022; 7. - 795.372,56 - 31/05/2022; 8. - 37.288,09 - 21/06/2022; 9. - 404.627,41 - 31/08/2022; 10. - 29.447,23 - 20/10/2022; 11. - 404.577,06 - 30/11/2022; 12. - 37.288,09 - 21/12/2022; 13. - 404.627,41 - 28/02/2023; 14. - 29.447,23 - 20/04/2023; 15. - 404.577,06 - 31/05/2023; 16. - 37.288,09 - 21/06/2023; 17. - 404.627,41 - 31/08/2023; 18. - 29.447,23 - 20/10/2023; 19. - 404.577,06 - 30/11/2023; 20. - 37.288,09 - 21/12/2023; 21. - 404.627,41 - 28/02/2024; 22. - 29.447,23 - 20/04/2024; 23. - 404.577,06 - 31/05/2024; 24. - 37.288,09 - 21/06/2024; 25. - 404.627,41 - 31/08/2024; 26. - 29.447,23 - 20/10/2024; 27. - 404.577,06 - 30/11/2024; 28. - 37.288,09 - 21/12/2024; 29. - 404.627,41 - 28/02/2025; 30. - 29.447,23 - 20/04/2025; 31. - 404.577,06 - 31/05/2025; 32. - 37.288,09 - 21/06/2025; 33. - 404.627,41 - 31/08/2025; 34. - 29.447,23 - 20/10/2025; 35. - 366.370,79 - 30/11/2025; 36. - 366.370,79 - 28/02/2026; 37. - 366.370,79 - 31/05/2026; 38. - 366.370,79 - 31/08/2026; 39. - 366.370,79 - 30/11/2026; 40. - 366.370,79 - 28/02/2027; 41. - 366.370,79 - 31/05/2027; 42. - 366.370,79 - 31/08/2027; 43. - 366.370,79 - 30/11/2027; 44. - 12.190.076,29 - 28/02/2028. (ii) Taxa de Juros: juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, capitalizados diariamente. **6.3.** Após exame e discussão dos documentos necessários, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, a outorga de hi-

poteca em segundo grau das embarcações AHTS Casco B-101; Casco B-102; e Casco B-103, desde que aprovado previamente BNDES, em favor do Itaú e do Bradesco, e alternativamente, caso em caso de resposta negativa expressa por parte do BNDES, a constituição de alienação fiduciária sobre os bens após a liquidação da dívida com BNDES, o que fica aprovado desde já. **6.4.** Após exame e discussão dos documentos necessários, os membros do conselho de administração aprovaram, por unanimidade, e emissão de nota promissória pela Companhia em favor do Bradesco no valor da dívida. **6.5.** A Diretoria fica autorizada a praticar os atos necessários à efetivação das matérias acima aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. A presente ata foi então lida e aprovada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Presidente da Reunião: Luiz Claudio de Souza Alves. Secretária da reunião: Denise Oliveira de Albuquerque. Conselheiros: Luiz Claudio de Souza Alves, Alvaro Piquet Carneiro Pessoa dos Santos e Otávio Augusto de Paiva. **Luiz Claudio de Souza Alves** - Presidente; **Denise Oliveira de Albuquerque** - Secretária.

Id: 2340538

**GRUPO DE MODA SOMA S.A.**

CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18/03/21:** 1. **Data, Horário e Local:** 18/03/21, às 09h00, por videoconferência, considerada na sede do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"), nos termos do parágrafo único do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. A reunião também contou com a presença dos Srs. Gabriel Lobo e Rodrigo Martins, como representantes da administração da Companhia, e do Sr. Winsom Moraes, como representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. 3. **Mesa:** Presidente: Marcel Sapir; Secretária: Fernanda Lessa Barreto de Freitas. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social findo em 31/12/20, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia e do Parecer do Comitê de Auditoria, Riscos e Finanças estatutário; (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/20; (iii) a necessidade, ou não, de modificação do tempo de vida útil dos ativos imobilizado e intangível, considerando o disposto no CPC 10 (ICPC 10) (iv) o tratamento dos créditos fiscais de imposto de renda e de contribuição social decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa e diferenças temporárias registradas na Demonstrações Financeiras de 31/12/20; (v) a autorização à Diretoria da Companhia para realizar ajustes no relatório anual e nas notas explicativas correspondentes com objetivo simplificar ou esclarecer algum ponto específico; (vi) a submissão de proposta aos acionistas no sentido de alterações na estrutura de Diretoria da Companhia; (vii) a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária para submeter aos acionistas as matérias que dependam de deliberação assemblear. 5. **Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. Autorizar a emissão e publicação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social findo em 31/12/20, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes da Companhia e do Parecer do Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças estatutário, ambos favoráveis e sem ressalvas, para submissão aos acionistas em Assembleia Geral Ordinária a ser convocada. 5.2. Tendo em vista a ausência de lucros relativos ao exercício encerrado em 31/12/20, aprovar a destinação do resultado negativo do referido exercício para a conta de prejuízos acumulados. 5.3. Aprovar a manutenção do tempo de vida útil dos ativos imobilizado e intangível atualmente utilizado pela Companhia, considerando o disposto no CPC 10 (ICPC 10), conforme recomendado pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças. 5.4. Nos termos do Art. 4º da ICVM nº 371, de 27/06/2002, com base em análise técnica específica, aprovar a manutenção dos créditos fiscais de imposto de renda e de contribuição social decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa e diferenças temporárias registradas na Demonstrações Financeiras de 31/12/20, conforme recomendado pelo Comitê de Riscos, Auditoria e Finanças. 5.5. Autorizar que qualquer Diretor da Companhia aprove individualmente, antes da publicação das demonstrações financeiras, ajustes no relatório anual e notas explicativas de acordo com as recomendações dos auditores externos da companhia e qualquer outras alterações que tenham como objetivo simplificar ou esclarecer algum ponto específico. 5.6. Submeter aos acionistas da Companhia proposta de alterações na estrutura de Diretoria da Companhia, consistentes substancialmente na criação de determinadas diretorias com designação específica, de eleição obrigatória, resultando na alteração do Estatuto Social da Companhia para previsão sobre o tema. 5.7. Determinar a convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 29/04/21, para submeter aos acionistas as matérias tratadas nesta reunião e que dependam de deliberação assemblear. 5.8. Autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todos os procedimentos necessários à implementação das medidas ora aprovadas. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 18/03/21. Mesa: Marcel Sapir - Presidente; Fernanda Lessa Barreto de Freitas - Secretária. Conselheiros: Marcel Sapir; Roberto Luiz Jatthy Gonçalves; Marcelo Ribeiro Bastos; Maria Laura Tarnow; Gustavo Stocco Filho; Edison Tiele de Andrade Melo e Souza Filho; Rachel de Oliveira Maia. Jucerja nº 4056031 em 27/04/2021.

Id: 2340592

**ASGAARD NAVEGAÇÃO S.A.**

CNPJ/ME nº 15.733.714/0001-86 - NIRE 33.3.0030307-3  
**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de setembro de 2021.** 1. **Data, Local e Hora:** No dia 08 de setembro de 2021, às 14 horas, na sede social da Asgaard Navegação S.A., localizada na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 2601 e 2608 - parte, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-906 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, na forma do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em razão da presença dos acionistas da Companhia, conforme assinatura constante do "Livro de Presença de Acionistas". 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Elias David Nigri; Secretária: Denise Oliveira de Albuquerque. (i) **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a prestação de fiança pela Companhia nas obrigações assumidas pela MLog S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.444.994/0001-87 ("MLog"), no "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças" que será firmado pela MLog com o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") no valor total de R\$ 33.435.844,62 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); (ii) a celebração pela Companhia do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças ("Contrato de Confissão de Dívida Bradesco") com o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de devedora solidária da MLog no montante de R\$ 38.683.023,88 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), bem como a outorga de aval na nota promissória que será emitida pela MLog e (iii) outorga e constituição de cessão fiduciária, pela Companhia, em favor do Itaú e do Bradesco (a) dos recebíveis advindos dos contratos de prestação de serviço nº 5900.0117297.21.2 5900.0117298.21.2, e 5500.0107749.18.2 celebrados com a Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobrás"), após a liquidação da dívida junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, bem como de novos contratos que os substituíam, desde que aprovado pela Petrobrás; (b) do que sobejar dos recebíveis após o pagamento dos serviços da dívida junto ao Banco ABC S.A., mantidos na conta vinculada nº 2221468-4, agência nº 0001, no Banco ABC S.A. e de titularidade da Companhia, oriundos do contrato de prestação de serviço nº 5500.0102762.16.2 da Companhia junto a Pe-

trobras; (c) da conta de livre movimentação nº 2221254-1, agência nº 0001, mantida junto ao Banco ABC S.A. e de titularidade da Companhia, (d) da conta vinculada a ser aberta pela Companhia para este fim, para a qual será transferido o saldo da conta de livre movimentação referida na alínea (c) acima, nos termos e condições definidos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva" ("Contrato de Cessão Fiduciária"). 4. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o que se segue: (ii) Autorizar a prestação de fiança pela Companhia no Contrato de Confissão de Dívida Itaú no valor total de R\$ 33.435.844,62 (trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), bem como a celebração do referido contrato pela Companhia na qualidade de fiadora; (iii) Autorizar a celebração pela Companhia Contrato de Confissão de Dívida Bradesco, na qualidade de devedora solidária da MLog no montante de R\$ 38.683.023,88 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) bem como a outorga de aval pela Companhia na nota promissória que será emitida pela MLog em decorrência do referido contrato; e 5. Autorizar a outorga e constituição de cessão fiduciária, pela Companhia, em favor do Itaú e do Bradesco (a) dos recebíveis advindos dos contratos de prestação de serviço nº 5900.0117297.21.2 5900.0117298.21.2, e 5500.0107749.18.2 celebrados com Petrobrás, após a liquidação da dívida junto BNDES, bem como de novos contratos que os substituíam, desde que a provado pela Petrobrás; (b) do que sobejar dos recebíveis após o pagamento dos serviços da dívida junto ao Banco ABC S.A., mantidos na conta vinculada nº 2221468-4, agência nº 0001, no Banco ABC S.A. e de titularidade da Companhia, oriundos do contrato de prestação de serviço nº 5500.0102762.16.2 da Companhia junto a Petrobras; (c) da conta de livre movimentação nº 2221254-1, agência nº 0001, mantida junto ao Banco ABC S.A. e de titularidade da Companhia, (d) da conta vinculada a ser aberta pela Companhia para este fim, para a qual será transferido o saldo da conta de livre movimentação referida na alínea (c) acima, conforme termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária em favor do Itaú e Bradesco. (iv) Autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários à efetivação das matérias acima aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata de forma sumária, como faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. e o artigo 8º, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. **7. Assinaturas:** Presidente: Elias David Nigri; Secretária: Denise Oliveira de Albuquerque. Acionistas Presentes: MLog S.A. e Dutovias do Brasil S.A.. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Elias David Nigri** - Presidente da Mesa; **Denise Oliveira de Albuquerque** - Secretária.

Id: 2340541

**CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**

CNPJ/ME nº 08.795.463/0001-07 - NIRE 33.207.867.621  
**18ª Alteração do Contrato Social:** Pelo presente instrumento particular: **I. Companhia Brasileira de Offshore, S.A.**, inscrita no CNPJ/ME 13.534.284/0001-48, com sede na cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga nº 2, parte A, CEP 24.110-200, com seu estatuto social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.3.00018671, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, por seus Diretores (i) **Marcos Roberto Tinti**, brasileiro, casado, contador, RG 18017376-5, SSP/SP, e CPF/ME 084.250.178-90, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200; e (ii) **Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, RG 09692438-6 e CPF/ME 035.541.167-93, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200 ("CBO"); e **II. Aliança S/A - Indústria Naval e Empresa de Navegação, S.A.**, inscrita no CNPJ/ME 33.055.732/0001-38, com sede na cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga nº 2, parte B, CEP 24.110-200, com seu estatuto social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.3.00082000, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus Diretores (i) **Marcos Roberto Tinti**, qualificado acima; e (ii) **Rodrigo Ribeiro dos Santos**, qualificado acima ("Aliança") e, em conjunto com a CBO, as "Sócias"; sócias representando a totalidade do capital social da **CBO Serviços Marítimos Ltda.**, sociedade Ltda., com sede na cidade de Macaé, Estado do RJ, na Rua Fernando Hipólito dos Santos nº 132, sala 1, Barra de Macaé, CEP 27.961-080, inscrita no CNPJ/ME 08.795.463/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.2.07867621, em sessão solene de 17/04/07 e 16ª Alteração Contratual, a última, arquivada na JUCERJA 00003909367 em 04/08/20 ("Sociedade") **DECIDEM**, por unanimidade, de comum acordo e na melhor forma de direito, em conformidade com o Art. 1.072, §3º, da Lei 10.406 de 10/01/2002 ("Código Civil"), realizar a transformação do seu tipo societário para S.A., bem como alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Transformação em S.A. e outras deliberações:** 1.1. As sócias decidem, por unanimidade e sem ressalvas: (i) Transformar o tipo societário da Sociedade, que passa de sociedade empresária Ltda. para S.A., sem solução de continuidade dos negócios sociais, nem alteração da personalidade jurídica da Sociedade, mantendo-se o mesmo patrimônio; (ii) Alterar a denominação social da Sociedade, que passará de "**CBO Serviços Marítimos Ltda.**" para "**CBO Serviços Marítimos S.A.**"; (iii) Em virtude da transformação deliberada no item (i) acima, cancelar as 149.806.074 quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade, com a consequente emissão de 149.806.074 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais são, neste ato, subscritas e integralizadas pela CBO e pela Aliança, na seguinte proporção: a) 149.805.761 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 99,9998% do capital social da Sociedade, pela CBO, conforme boletim de subscrição que segue anexo à presente ata na forma do **Anexo I**; e b) 313 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas de 0,0002% do capital social da Sociedade, pela Aliança, conforme boletim de subscrição que segue anexo à presente ata na forma do **Anexo II**. Para fins de cumprimento ao disposto no Art. 67, inciso III, da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI") nº 81, de 10/06/20 ("IN 81/20"), consta como **Anexo III** à presente ata a relação completa dos acionistas e a indicação da quantidade de ações da Sociedade; (iv) Aprovar o Estatuto Social que irá reger a Sociedade, que passará a vigorar na forma do **Anexo IV** à presente ata ("Estatuto Social"); (v) Aprovar a composição da Diretoria com, no mínimo, 2 Diretores, e, no máximo, 6 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Recursos Humanos, e os demais Diretores sem designação específica, com mandato unificado até 26.04.2024, permitida a reeleição. (a) **Marcos Roberto Tinti**, brasileiro, casado, contador, C.I. 18017376-5- SSP/SP, e inscrito CPF/ME 084.250.178-90, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200 como Diretor sem Designação Específica com mandato até 26.04.2024; (b) **Marcelo Jorge Martins**, brasileiro, casado, engenheiro naval, C.I. 08382818-6- IFF/RJ, e CPF/ME 018.727.267-04, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200 como Diretor sem Designação Específica com mandato até 26.04.2024; (c) **Rafael Passos Kirsten**, brasileiro, casado, economista, C.I. 44666393-1- SSP/SP, e CPF/ME 330.162.738-29, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, como Diretor sem Designação Específica com mandato até 26.04.2024; (d) **Rodrigo Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, economista, C.I. 09692438-6 e CPF/ME 035.541.167-93, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, no Estado do RJ, na Trav. Braga, nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, como Diretor sem Designação Específica com mandato até 26.04.2024; (e) **Darcy de Paula**, brasileiro, casado, advogado, C.I. 13777147-2- SSP/SP, e CPF/ME 012.052.378-79, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav. Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, como Diretor de Recursos Humanos com mandato até 26.04.2024; e (f) **César Augusto Moraes Almeida**, brasileiro, separado, engenheiro, C.I. 86692514- IFF, e CPF/ME 035.393.957-92, com domicílio profissional na Cidade de Niterói, Estado do RJ, na Trav.

Braga nº 2, Barreto, CEP 24.110-200, como Diretor sem Designação Específica com mandato até 26.04.2024. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram não estarem impedidos de exercer as atribuições inerentes aos cargos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos públicos ou da atividade mercantil, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, na forma da legislação aplicável, conforme termos de posse constantes no **Anexo V, Anexo VI, Anexo VII, Anexo VIII, Anexo IX e Anexo X.** (vi) Consignar que o Conselho Fiscal não será instalado, conforme previsto no Art. 21º do Estatuto Social; (vii) Fixar o limite da remuneração da Diretoria da Sociedade para o exercício social a ser encerrado em 31/12/21 no valor total de R\$4.810.539,03 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos), nos termos do instrumento que se encontra arquivado na sede da Sociedade; (viii) Definir os jornais "Diário Oficial do Estado do RJ" e "Monitor Mercantil" para a realização das publicações da Sociedade, nos termos do art. 289 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."); e (ix) Autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas e observar todas as formalidades e requisitos complementares para formalizar a transformação deliberada no item (i) acima, incluindo, mas sem limitação, os registros e arquivamentos perante os órgãos públicos competentes, bem como a prática de todos e quaisquer atos e assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas. As sócias concordam que o presente ato e as deliberações tomadas produzirão, para fins do artigo 1.113 do Código Civil e art. 220, parágrafo único da Lei das Sociedades por Ações e para todos os fins de direito, os mesmos efeitos de uma Assembleia Geral de Constituição da CBO SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A. Macaé, 18/08/21. **Sócias: Companhia Brasileira de Offshore** - Por: Marcos Roberto Tinti - Cargo: Diretor; Por: Rodrigo Ribeiro dos Santos - Cargo: Diretor. **Aliança S/A - Indústria Naval e Empresa de Navegação** - Por: Marcos Roberto Tinti - Cargo: Diretor; Por: Rodrigo Ribeiro dos Santos - Cargo: Diretor. **Visto do Advogado:** Ricardo Wagner Carvalho de Oliveira - 53.830 OAB/RJ. **Testemunhas:** Nome: Darcy de Paula - CPF/ME: 012.052.378-79; Nome: Rafael Kirsten - CPF/ME: 330.162.738-29. JUCERJA: Certifico o Arquivamento em 01/09/2021 sob o nº 33300339949, 00004448003 e demais constantes do termo de autenticação.

Id: 2340328

**GRUPO DE MODA SOMA S.A.**

Companhia Aberta  
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22/02/21:** 1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 22/02/21, às 14:00 horas, por meio de videoconferência, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 13 do Estatuto Social do Grupo de Moda SOMA S.A. ("Companhia"). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, a convocação foi dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselheiros") por videoconferência. 3. **MESA:** Presidente: Marcel Sapir; Secretário: Rodrigo Pecchiaie. 4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: 4.1. a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada em 11/03/21, às 14:00 horas, para deliberar sobre: (i) no contexto da Incorporação de Ações (conforme abaixo definido), a nomeação da empresa de avaliação VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES (Verdus Auditores), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amália de Noronha 151, 5º andar, conjunto 502, parte, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.865.597/0001-16, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º ZSP027296/O-2, para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da BYNV COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Cem, sem número, sala 1, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-384, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.526.105/0001-09 ("NV"), a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (ii) a avaliação do valor econômico das ações de emissão da NV a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (conforme abaixo definido), consubstanciada no Laudo de Avaliação; (iii) a incorporação de ações de emissão da NV, nos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da ByNV Comércio Varejista de Artigos de Vestuário S.A. pela Grupo de Moda Soma S.A." datado de 22/02/21 ("Protocolo e Justificação"), cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação ("Incorporação de Ações"); (iv) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da Incorporação de Ações, no valor de R\$124.046.147,08 (cento e vinte e quatro milhões, quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e oito centavos), mediante a emissão de 8.461.538 (oito milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, quinhentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e escriturais de emissão da Companhia, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (v) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, de forma a refletir o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações, cuja eficácia está subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação; (vi) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação; (vii) a alteração do endereço da sede da Companhia, para a Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde serão exercidas as seguintes atividades: comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; gestão de ativos intangíveis não-financeiros; e serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (viii) a alteração do artigo 2º do estatuto social da Companhia, tendo em vista a alteração do endereço da sua Sede; (ix) a alteração do artigo 12 do estatuto social da Companhia para a inclusão do parágrafo 3º, com a seguinte previsão: "**Parágrafo 3º: No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e às suas subsidiárias: os acionistas; os empregados ativos; os fornecedores, consumidores, credores; a comunidade e o meio ambiente local e global;**" e (x) a ratificação da eleição de Rachel de Oliveira Maia, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, aprovada na reunião do Conselho de Administração da Companhia de 17/12/20, na forma §7º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/22. 4.2. a manifestação, para fins do disposto no Artigo 20, XVII, do Estatuto Social, acerca das matérias da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos do item 4.1 acima; e 5. **DELIBERAÇÕES:** após análise das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros, aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: 5.1. aprovar a realização da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para realizar-se em 11/03/21, às 14:00 horas, a fim de deliberar sobre as matérias listadas no item 4.1 acima; e 5.2. manifestar-se, para fins do disposto no Artigo 20, XVII, do Estatuto Social, favoravelmente à aprovação de todas as matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser convocada nos termos do item 5.1

acima. 6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Rio de Janeiro, 22/02/21. Mesa: Marcel Sapir - Presidente; Rodrigo Pecchiave - Secretário. Conselheiros: Marcel Sapir; Roberto Luiz Jatayh Gonçalves; Marcello Ribeiro Bastos; Maria Laura Peixoto Tamow; Guilherme Stocco Filho; Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho; Rachel de Oliveira Maia. Jucerja nº 4028749 em 10/03/2021

Id: 2340591

**CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.**  
 CNPJ/MF nº 19.726.111/0001-08 - NIRE Nº 33.3.0031111-3

**Ata de Reunião do Conselho de Administração. 1. Data, hora e local:** No dia 05/08/21, às 9h, na sede social na Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Aeroporto Internacional Antonio Carlos Jobim, Galeão/RJ. **2. Convocação para a reunião:** Publicação de edital de convocação para a reunião dispensada devido à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia. **3. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia. **4. Mesa: Presidente:** Kah Chong Mark Andrew Yeo; e **Secretária:** Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues. **5. Ordem do Dia:** Matérias sujeitas à discussão e aprovação: **(1)** Aprovação da PD CA-CARJ 07/2021 - Remuneração da administração da Cia ("PD CA-CARJ 07/2021"); **(2)** Aprovação da PD CA-CARJ 08/2021 - Solicitação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero ("Infraero") quanto a instauração ou não de procedimento arbitral contra o Consórcio Construtor Galeão S.A., Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A. e MPE Engenharia e Serviços S.A. ("Consórcio Construtor"), a fim de instruir os acionistas que votarão a matéria em assembleia geral de acionistas, bem como decisão sobre a convocação de assembleia geral de acionistas para discutir o pedido da Infraero, conforme indicado na Correspondência Nº. SEDE-OFI-2021/05557 ("PD CA-CARJ 08/2021"); **(3)** Aprovação da PD CA-CARJ 09/2021 - Aprovação do ajuizamento de ações contra o Poder Concedente (ANAC) referentes aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados em 2016 ("PD CA-CARJ 09/2021"); e para conhecimento: **(4)** apresentação feita pela Diretoria sobre assuntos gerais da Cia. **6. Decisões:** Após analisar as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do CA decidiram **(1)** por votação unânime e sem restrições, **aprovar** a manutenção da redução da remuneração da administração (CA e Diretoria), no montante equivalente a 15% nos termos da PD CA-CARJ 07/2021; **(2)** por maioria de votos, devido à abstenção dos membros do Conselho de Administração, Sra. Martha Seillier, Sr. Ricardo Fonseca e Sr. Gilvandro Araújo, **aprovar** a recomendação à assembleia geral de acionistas para que esta rejeite a instauração de procedimento arbitral contra o Consórcio Construtor, nos termos da PD CA-CARJ 08/2021 e, ainda, de acordo com a votação apresentada pelos membros do Conselho de Administração, os Srs. Kah Chong Mark Andrew Yeo, Gan Eugene, Oh Gim Guan, Tan EE e Luiz Rocha, convocar assembleia geral de acionistas para discutir o pedido da Infraero, conforme Ofício Nº. SEDE-OFI-2021/05557, informando aos acionistas da recomendação do CA declarada no item (2) acima; **(3)** por maioria de votos, devido à abstenção dos membros do CA, Sra. Martha Seillier, Sr. Ricardo Fonseca e Sr. Gilvandro Araújo, de **aprovar** o ajuizamento das ações contra o Poder Concedente (ANAC) referentes aos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro protocolados em 2016; e **tomou conhecimento** do item **(4)** da apresentação feita pela Diretoria sobre assuntos gerais da Cia. **7. Encerramento:** Não falta mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada e as atas atuais foram elaboradas, lidas, aprovadas e assinadas por todos os presentes. RJ, 05/08/21. Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues - Secretária. Jucerja nº 4448101 em 01/09/21.

Id: 2340520

## Avisos, Editais e Termos

### Associações, Sociedades e Firms

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MARICÁ**  
 CNPJ nº 30.598.049/0001-59

EDITAL

**MARCELO BITTENCOURT**, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./...**FAZ SABER** - ao que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver e a quem interessar possa, que atendendo ao que lhe foi requerido pela **Empreendimentos Rurais Ltda.**, Sociedade Comercial, Empresa devidamente inscrita Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, Sob nº 0001276693, sede na Avenida da Praia, S/N do Lote 27 da Quadra 10 - Jaconé - Maricá - RJ, inscrita no CNPJ nº 27.768.035/0001-21, prenotada sob nº 296.112 do Livro 1-AB, procede na forma na Lei 6.766/79; a intimação do promitente comprador: **ANTONIO MAYORAL FERNANDES**, registrado no Livro 8-E, Sob nº 23.405, referente ao imóvel de Frente para **Rua 4 do Lote 23 da Quadra 12 do Loteamento Jardim Jaconé, situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ**, para comparecer a esta Serventia, situada na Rua Álvares de Castro, 154 - Centro - Maricá - RJ Cep: 24.900.880 ou na sede da Empresa, no prazo legal de trinta (30) dias, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s) previstos nos contratos de promessa de compra e venda, já registrado neste RGI, de responsabilidades de V.Sa. Segundo o requerimento, posicionado em 26/08/2021 no valor R\$ 46.700,00; sujeita-se a atualização monetária juros e mora e ao acréscimo (s) que vencer (em) , até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica a pena de serem rescindido o respectivo contrato em favor da Promitente Vendedora **Empreendimentos Rurais Ltda**, nos termos da Lei 6.766/79. Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (02/09/2021). Eu, **MARCELO BITTENCOURT**, Responsável pelo Expediente do Registro, subscrevo e assino. Confere com original: Dou fé: 02/09/2021

Id: 2340394

### IBEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 33.053.356/0001-42

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS - Dia 28/09/2021 ÀS 09H:00MIN - 1ª Convocação; Dia 28/09/2021 ÀS 09H:15MIN - 2ª Convocação - POR VIDEOCONFERÊNCIA.** Pelo presente Edital, **MARLENE NERY MEIRELES**, sócia majoritária e representante, na qualidade de inventariante judicial, do Espólio do falecido sócio Iberê Meireles, e, **SUELI NERY MEIRELES**, sócia administradora, ambas, em conjunto, representando 99,67% (noventa e nove inteiros e sessenta e sete por cento) do total de quotas do capital social da empresa Ibeme Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 33.053.356/0001-42, **CONVOCAM** Assembleia Geral Extraordinária de Sócios, na forma do art. 1072 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para deliberar sobre: (i) destituição do(a) sócio(a) administrador(a) anterior e designação novo sócio(a) administrador(a), na forma da cláusula décima primeira do contrato social c/c art. 1.078, II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (ii) alteração da cláusula nona, para indicar o sócio(a) escolhido(a) para ocupar a posição de sócio(a) administrador(a) e (iii) aplicação do parágrafo único da cláusula nona, com a definição do pró-labore a ser recebido pelo sócio(a) administrador(a). Considerando: (i) a crise sanitária decorrente da pan-

demia do coronavírus (vetor da Covid-19); (ii) a idade avançada dos sócios da sociedade e determinadas patologias que os insere em grupo de risco da doença, (iii) as recomendações das autoridades no sentido de serem mantidas as medidas de distanciamento social; (iv) as reiteradas decisões judiciais ratificando a oportunidade, adequação e legalidade da realização de Assembleias no formato virtual diante do precluído quadro e do teor do art. 1.080 A *caput* e § único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (iv) o fato de os sócios residirem em diferentes estados e ser obrigação ética, moral e legal adotar medidas que garantam a possibilidade de participação de todos em atos de gestão da sociedade - a Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia **28 de setembro de 2021** de forma remota, por videoconferência, mediante acesso à Plataforma Zoom, por meio de aparelho celular, tablet ou computador, à URL: <https://us02web.zoom.us/j/89921757387?pwd=NzVOT3lFMjN1anU5eUJzSjYvbkYydz09> (ID da reunião: 899 2175 7387 e Senha de acesso: 123123). Nos termos do art. 1.074 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a Assembleia Geral Extraordinária instala-se-á, em primeira convocação às 09h00min, com a presença de sócios que representem cumulativamente ¼ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação às 09h15min, com qualquer número. O sócio que não puder comparecer na data e horário marcados poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído através de outorga de mandato com especificação detalhada dos poderes e dos atos autorizados. Afixe-se e comunique-se. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021. Marlene Nery Meireles; Sueli Nery Meireles.

Id: 2340039

### PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS CNPJ: 33.000.167/0001-01 AUDITORIA AMBIENTAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 03/09/2021, o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle, do ano de 2020, referente à operação do Terminal Flexível de Gás Natural Liquefeito (GNL) na Baía de Guanabara, com a transferência bidirecional entre navios e o duto submarino e terrestre, entre o Terminal e a Estação de Compressão de Campos Elíseos, em Duque de Caxias, e informa que este estará à disposição para consulta na REDUC - Refinaria Duque de Caxias - SMS/Meio Ambiente, na Rodovia Washington Luiz, Km 113,7 - Campos Elíseos - no município de Duque de Caxias, no período de 16/09/2021 a 16/10/2021, no horário das 9h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.inea.rj.gov.br/biblioteca](http://www.inea.rj.gov.br/biblioteca). (Processo E-07/201341/2008)

Id: 2339324

### Kíbo Empreendimentos, Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF 30.878.581/0001-20 - NIRE 33.3.0002126-4

**Edital de Convocação:** Ficam os acionistas da **Kíbo Empreendimentos, Administração e Participações S.A.**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24/09/2021, às 10 hs, na Av. Pasteur, nº 110 - 7º e 9º andares, Botafogo, RJ CEP: 22.290-240, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Reativação da sociedade; II. Aumento de capital social; III. Mudança de endereço da sede; IV. Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria; V. Aprova a reforma do Estatuto, adequando-o ao novo Código Civil; e VI. Outros assuntos de interesse da sociedade. RJ, 13/09/2021. **Flavio Mach Barreto** - Conselheiro.

Id: 2340577

### CSE - CENTRO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS S.A.

CNPJ/MF nº: 19.154.997/0001-62 - NIRE 33.3.0030968-3

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**  
 Convidamos os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 23 de setembro de 2021 às 14h, na sede da Companhia, localizada na Praia do Flamengo nº 154, sala 1.103, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, que se realizará por videoconferência, com a seguinte Ordem do Dia: deliberar sobre a redução do capital social no montante de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) e sobre o encerramento da Companhia. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021. Carlo Alberto Bottarelli - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2340518

### ARGI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.546.633/0001-32

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

**Serviço:** Avaliação Técnica para operações de saída com produtos de informática e eletroeletrônicos

**Ref.:** Decreto Nº 46213 DE 08/01/2018**Em:** 24/01/2018

### SOLICITANTE

ARGI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

### PROPRIETÁRIO

ARGI TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

### FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Avaliação Técnica para operações de saída com produtos de informática e eletroeletrônicos

### DATA BASE

27 de Agosto de 2021

### 1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

**1.1 APRESENTAÇÃO:** Precedendo o laudo propriamente dito, convém, para melhor apreciar os valores que dele constam, descrever e expor algumas considerações, metodologia, nomenclatura, conceitos e fórmulas utilizadas na composição produtos de informática e eletroeletrônicos. É fundamental ressaltar que a presente avaliação foi realizada com base nas informações disponibilizadas e vistas através de inspeção visual de amostras apresentadas. A norma apresenta conceitos importantes para fins de avaliação de bens, destacando-se: Classificação da sua natureza; Instituição de terminologia, definições, símbolos e abreviaturas; Descrição das atividades básicas; Definição da metodologia básica; Especificação das avaliações; Requisitos básicos de laudos e pareceres técnicos de avaliação. Este laudo tem por objetivo comprovar a conformidade dos produtos quanto aos requisitos para atendimento ao Decreto nº 46213 de 08/01/2018. Quanto à utilidade e definições, são classificados como: Esta parte da NBR 14653 fixa as diretrizes para avaliação de bens, quanto a: **a)** classificação da sua natureza; **b)** instituição de terminologia, definições, símbolos e abreviaturas; **c)** descrição das atividades básicas; **d)** definição da metodologia básica; **e)** especificação das avaliações; **f)** requisitos básicos de laudos e pareceres técnicos de avaliação. Esta parte da NBR 14653 apresenta diretrizes para os procedimentos de excelência relativos ao exercício profissional. Esta parte da NBR 14653 é exigível em todas as manifestações técnicas escritas vinculadas às atividades de engenharia de avaliações. **2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO:** Após o reconhecimento do produto que compõem a avaliação por meio das amostras encaminhadas, a avaliação foi realizada verificando-se os seguintes itens: **n** Característica do produto apresentado, dentro da descrição e características técnicas específicas.

### n Estado de conservação

Todo produto é avaliado individualmente e são considerados como integrados ao mesmo todos os elementos necessários à sua operação e sua utilização. **3. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:** Para a presente avaliação estabelecemos o critério de Estrutura abaixo definido: **Cabo óptico PIGTAIL - NCM 8544.70.10**

Item composto por uma fibra óptica conectorizada apenas em uma ponta, que permite a alimentação do produto CDOI-A Belari através de fusão da fibra óptica, fornecido como acessório.

### Splitter Óptico9 (divisor óptico) - NCM 8517.62.59

Utilizado para dividir o sinal óptico em até 64 partes nas linhas de Telecomunicações. Utilizado nas caixas de distribuição óptica interna de andar (CDOI-A) quanto nas caixas de distribuição óptica externa (CDOE) de fabricação BELARI (Argi Telecomunicações Ltda).

### Cordão Óptico tipo Patch Cord - NCM 8544.70.10

Utilizado pra teste de linhas ópticas de telecomunicações e de outros produtos Belari.

### Acopladores com Shutter - NCM 8541.40.27

Utilizados para acoplamento de conectores de fibra óptica que são usados na fabricação de Caixa de Distribuição Óptica Interna. **Conector de Montagem em Campo - NCM 8536.70.00**

Equipamento necessário para conectorização de fibra óptica nas linhas de telecomunicações.

### Drop Óptico Figura 8 com fibra(s) óptica(s) G657 A2 revestida em acrilato e protegida por revestimento em PVC de baixo atrito LSZH autossustentado e Drop Óptico Circular com fibra(s) óptica(s) G657 A2 revestida em acrilato e protegida por revestimento tipo tight LSZH autossustentado - NCM: 8544.70.90

Utilizados para industrialização na Belari, onde segmentamos o insu- mo, comprado em bobinas de 2km, em pedaços que variam entre 50 e 300 metros, e fazemos a conectorização em 1 ou 2 pontas, constituindo, assim, o produto Drop Óptico Preconectorizado. Esses cabos também são utilizados por empresas de telecomunicações em geral, para construção de linhas de distribuição de seus serviços. **4. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA:** Os produtos objeto deste laudo são para uso na área de telecomunicações, caracterizados como produtos de informática ou eletroeletrônicos e estão enquadrados no item 8517 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios/aparelhos telefônicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio; outros aparelhos para emissão, transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio e por ser parte de um sistema de telecomunicações. **5. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO:** Vai o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO, impresso em 4 (quatro) folhas, de um só lado, todas timbradas, sendo esta última datada e assinada, ficando a INNOVA à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Os profissionais signatários envolvidos nesta avaliação estão sujeitos à Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

**Rio de Janeiro, 28 de Agosto de 2020**  
 Responsável Técnico pelo Laudo  
**Técnico Metrologista José Gabriel dos Santos de Almeida Si- queira**  
 Diretor Técnico  
**Eng.Prod. / Téc. Eletrônico Eduardo Dias da Costa CREA/RJ - 200651422-9**

Id: 2340384

### VITORIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 03.431.593/0002-10

### AUDITÓRIA AMBIENTAL

VITORIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A - CNPJ 03.431.593/0002 10 torna público que entregou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Duque de Caixas - SMMAAA, em 03/09/2021, relatório de auditoria ambiental do ano de 2020, referente às atividades de armazenamento, manuseio, mistura, preparação e envio para destinação de resíduos industriais perigosos (classe I) e não perigosos (classe IIA e IIB) e estará à disposição para consulta na Rod. Washington Luiz, 15.919, Município de Duque de Caixas, no período 03/09/2021 a 03/10/2021, no horário das 08:00 às 17:00.

Id: 2340284

### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 35.820.448/0007-21

### AUDITORIA AMBIENTAL

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** torna público que entregou à Secretária Municipal de Meio Ambiente em 04 de Agosto de 2021 o Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2020, referente às instalações de sua unidade industrial de gases e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Guianas, nº 80 (parte) - Município de Duque de Caxias, no período de 13.10.2021 a 30.10.2021, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 17:00 hs, exceto feriados. Informa ainda, que o mesmo estará disponível para consulta Secretária Municipal de Meio Ambiente, situada na Alameda Dona Te- reza, 03, Jardim Primavera - Duque de Caxias no horário de 09:30 as 16:30 hs. Processo: 57202/2017.

Id: 2340516

### PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

CNPJ: 33.000.167/0001-01

### AUDITORIA AMBIENTAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 03/09/2021, o Relatório de Auditoria Ambiental de Controle, do ano de 2019, referente à operação do Terminal Flexível de Gás Natural Liquefeito (GNL) na Baía de Guanabara, com a transferência bidirecional entre navios e o duto submarino e terrestre, entre o Terminal e a Estação de Compressão de Campos Elíseos, em Duque de Caxias, e informa que este estará à disposição para consulta na REDUC - Refinaria Duque de Caxias - SMS/Meio Ambiente, na Rodovia Washington Luiz, Km 113,7 - Campos Elíseos - no município de Duque de Caxias, no período de 16/09/2021 a 16/10/2021, no horário das 9h às 16h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.inea.rj.gov.br/biblioteca](http://www.inea.rj.gov.br/biblioteca). (Processo E-07/201341/2008)

Id: 2339319

### EDITORIA GLOBO S.A.

CNPJ 04.067.191/0001-60 - NIRE 33.3.0032640-5

**Convocação** - Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE, na sede social desta Companhia, na Rua Marques de Pom- bal, 25 sala 201, Centro, cidade e estado do Rio de Janeiro ("Com- panhia"), CEP: 20230-240, às 10:00h do dia 23 de setembro de 2021, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleição de membro da Diretoria da Companhia; e (ii) alteração e consolidação do Estatuto Social da Cia. Rio de Janeiro, 15/09/2021. Ass.: Diretor Superintendente.

Id: 2340479

### GRILLO PAZ COMERCIO E INDUSTRIA S/A

CNPJ nº 30.077.648/0001-27

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas para a **AGO/AGE**, que será realizada no **dia 15 de outubro de 2021**, na sede social, às 09:30 horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação de Contas de 2018, 2019 e 2020; b) Transformação da empresa para Sociedade Empresária Limitada; c) assuntos gerais. Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, lembramos a todos a conveniência de comparecerem ou se fazerem representar por procuradores legalmente habilitados e devidamente quitos com suas cotas sociais. As decisões nela tomadas obrigarão a todos, inclusive aos ausentes. **Aviso:** Informamos que se encontram à disposição na sede da Companhia os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei das S/A. Sebastião Paz de Lizardo Lima, Diretor-Presidente.

Id: 2340532

### TANGARA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.573.381/0001-96

NIRE 33.300.325.131

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** São convidados os Senhores Acionistas da Tangara Energia S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwi- de Offices, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, em primeira convocação, às 15:00, segunda convocação às 15:05 e terceira, e última, convocação às 15:10 do dia 01/10/2021, para: **(i)** deliberar sobre a incor-

poração, pela Companhia, da **São João Energética S.A.**; (ii) deliberar sobre o Protocolo de Incorporação a ser celebrado entre as duas sociedades, acompanhado de Justificação de Incorporação; (iii) deliberar sobre a nomeação dos peritos avaliadores contratados para avaliar o patrimônio líquido da sociedade incorporada; (iv) deliberar sobre o Laudo de Avaliação do acervo líquido da sociedade incorporada, a ser vertido à Companhia; (v) deliberar sobre o aumento de capital da companhia por conta da absorção do acervo da sociedade incorporada; (vi) outros assuntos de interesse social, inclusive relacionadas a incorporação supracitada. Rio de Janeiro-RJ, 14/09/2021. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** - Diretor Presidente.

(15, 16 e 17/09/2021)

Id: 2340452

**MACIFE S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

CNPJ Nº 33.034.208/0001-80 - NIRE 33.300.108.81-5

**Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária.** Ficam convidados os Srs. Acionistas da **MACIFE S.A. Materiais de Construção**, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da empresa na Av. Presidente Vargas, 509 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no dia 23 de setembro de 2021, às 12:00 horas, em primeira convocação e às 12:30 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: (i) amortização de direitos aquisitivos de herdeiro minoritário de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, de que trata o Processo de Inventário do espólio do acionista majoritário Ailon Vieira Diniz, em trâmite na Comarca de Brasília - DF, de conformidade com o Art. 44 da Lei nº 6.404/76 e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021. **Isabela Romina Albernaz Diniz** - Diretora.

Id: 2340565

**CASA SCOTTI MAGAZINE E BAZAR S/A**  
CNPJ 33.467.531/0001-48

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 14:30 hs em primeira convocação e às 15:00 hs em segunda convocação do dia 29 de setembro de 2021, excepcionalmente na Rua Lucídio Lago nº 96 Sala 606, Meier, Rio de Janeiro/RJ, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição de Diretoria; 2) Re-Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 21/12/2017; 3) Ratificação de Acordo entre os acionistas com resgate ou amortização de ações ao portador, objetivando a liquidação da companhia; 4) Assuntos Gerais. RJ 29/09/21  
Nilton Barcellos da Silva - Diretor Presidente

Id: 2339013

**Relações de Concluintes**

**ESCOLA TÉCNICA STATUS**  
CNPJ 07.976.648/000147

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA STATUS, mantido pelo Colégio Status Eirele, CNPJ 07.976.648/000147, sito na Avenida Cidade de Campos, nº 105, Jardim Mariléa, Município de Rio das Ostras, Censo Escolar 33493219; nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a relação nominal de concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pelo Parecer Nº 001.NF.04430017/SEEDUC/ DICA/2017, no ANO LETIVO DE 2016, 2º. SEMESTRE, Turma 3B: Ismael Gomes Cassiano, Matrícula 100327; Rafael Fernando Lopes Marques, Matrícula 100327. no ANO LETIVO DE 2020, 1º. SEMESTRE, Turma M: Alexssandro Barros Martins, Matrícula 261065; Douglas Rangel Peçanha, Matrícula 2610663; José Evaldo Oliveira de Jesus, Matrícula 261072; Juan Gabriel dos Santos Pinto, Matrícula 261073; Layla Nunes da Silva Pereira, Matrícula 261075; Lucca Mendes Tomazetto, Matrícula 261074; Paulina Barbosa Pereira da Silva, Matrícula 261078; Roberto Pereira Santos, Matrícula 261080; no ANO LETIVO DE 2020, 2º. SEMESTRE, Turma N: Adriana de Macedo Silva de Souza, Matrícula 261088; Álef Michel de Souza Fang, Matrícula 261090; Alexandre Reis da Cruz, Matrícula 261093; Beatriz Almeida Ramos, Matrícula 261094; Carlos Pereira dos Santos, Matrícula 261099; Davi Teixeira Barcellos Sucena, Matrícula 261100; Débora Teixeira da Silva Moreira, Matrícula 261103; Francisco Carlos Ferreira da Silva Júnior, Matrícula 261104; Hygor Meireles Pereira, Matrícula 261105; Lorena de Aguiar, Matrícula 261106; Lorrann Luna Souza, Matrícula 261108; Lucas Guedes da Silva, Matrícula 261110; Luciano Rangel Souza, Matrícula 261111; Maria Claudia Lopes Cirne, Matrícula 261113; Osmar Fernandes de Farias Júnior, Matrícula 261124; Pedro Chaves Nascimento Ferreira dos Santos, Matrícula 261115; Pedro de Lima Izumi Amaya, Matrícula 261118; Pedro Ivo Viana Rangel, Matrícula 261119; Priscila Azevedo Ferreira, Matrícula 261120; Rodrigo Silva dos Santos, Matrícula 261122; Thiago Costa Parente, Matrícula 261128; Wanderson de Almeida Silva, Matrícula 261123; no ANO LETIVO DE 2020, 2º. SEMESTRE, Turma O: Alessandra Célia Pereira, Matrícula 261130; Alex dos Santos Ornelas, Matrícula 261134; Alex Sandro da Silva Cordeiro, Matrícula 261133; Alexandre dos Santos Braga, Matrícula 26135; Amanda Cristina de Paula Barbosa, Matrícula 261137; Anderson Santos Batista, Matrícula 261138; Angelita Gomes Lima da Silva, Matrícula 261129; Clodovir Bogoni, Matrícula 261132; Diego Brum da Silveira, Matrícula 261134; Edivaldo Santos Silva, Matrícula 261135; Edmilson Correia da Silva, Matrícula 261136; Elton Francisco da Silva Leite, Matrícula 261137; Emerson Duarte de Lima, Matrícula 261138; Esmael Ferreira Coimbra Neto, Matrícula 261139; Felipe de Souza Teixeira, Matrícula 261142; Gilson Oliveira Santos, Matrícula 261148; Heider Jorge do Carmo Vieira, Matrícula 261152; Jefferson Rodrigues da Silva, Matrícula 261154; João Paulo Oliveira da Silva, Matrícula 261156; Jorge Luis Ramos Sette, Matrícula 261157; José Cícero Correia de Albuquerque, Matrícula 261159; Luis Carlos Gomes Carvalho, Matrícula 261160; Marcos Augusto Moraes Amaral, Matrícula 261172; Marcos Pereira Alcantara, Matrícula 261174; Mayara Macedo de Faria, Matrícula 261175; Ricardo dos Santos Damasceno, Matrícula 261178; Robson Luis de Almeida Pontes, Matrícula 261179; Thalysen Malone de França Mendonça, Matrícula 261180; Tiago Rodrigues Barreto, Matrícula 261182; Vilmar Matias da Cruz, Matrícula 261188; no ANO LETIVO DE 2021, 1º. SEMESTRE, Turma P: Juliana Bersot de Andrade Machado Lima, Matrícula 261203; Luiz Octávio dos Santos, Matrícula, 261220; Rozana Aparecida Alves de Oliveira, Matrícula, 261222; Ruth Bastos de Azevedo Pimentel, Matrícula 261226. Secretária: Maria Auxiliadora Santos Plasser, designada através do Processo nº E-03/041/13/2020. Diretora: Ione Sueli da Silva, designada através do Ofício CDIN nº 1837/2012. Servidores que autorizaram a publicação: Alcineia Fernandes de Souza, ID 4368454-8 e Diana Moreira Souza, ID 4368459-9.

Id: 2340038

**COLÉGIO SOUZA LIMA**  
CNPJ 33.547.035/0001-02  
EDITAL

O Diretor do COLÉGIO SOUZA LIMA, mantido pela Organização Brasileira de Ensino - ORBRE, CNPJ 33.547.035/0001-02, sito na Rua General Sezefredo nº 646, Realengo, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33079625, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Parecer nº 3553/CD-CR /1993, no ANO LETIVO DE 2005, Turma 1331: Jorge Leonardo Ferreira Fidelis, Matrícula 120201; no ANO LETIVO DE 2012, Turma 1331: Lucas Queiroz Couto, Matrícula 010286; no ANO LETIVO DE 2015, Turma 1331: Yasmim Biancamano Chaves, Matrícula 010230, Carlos Armando de Oliveira Souza, Matrícula 010251; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Portaria SEEDUC/SUGER/AUT nº 06, de 15/07/2009, no ANO LETIVO DE 2006/1º SEMESTRE, Turma 3011:

Cleyton Moraes de Oliveira, Matrícula 090161; no ANO LETIVO DE 2008, Turma 3011: Jonatan de Aguiar Nazareth de Oliveira, Matrícula 090161, no ANO LETIVO DE 2011/1º SEMESTRE, Turma 3011: Johnson Rodrigues de Souza. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, autorizado pelo Processo E-03/008/2597/2014, no ANO LETIVO DE 2005, Turma 1331 - I: Jorge Leonardo Ferreira Fidelis. CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, CONCOMITANTE, autorizado pelo Processo E-03/008/2597/2014, no ANO LETIVO DE 2015, Turma 1331-A: Yasmim Biancamano Chaves, Matrícula 010230. Secretária Escolar: Ana Cristina Terzi Galvão, designada no Ofício E/COIE.E nº 453 de 18/07/2002, Diretor: Henry Gomes Ferreira, designado no Ofício E/COIE.E nº 823 de 10/12/2003. Servidores que autorizaram a publicação: Lidiane de Souza Melo de Lima, ID. 4336334-2 e Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7.

Id: 2337759

**'CURSO SOUZA BARROS DE ENFERMAGEM**  
CNPJ 03.463.893/0001-08

**EDITAL**

O Diretor do CURSO SOUZA BARROS DE ENFERMAGEM, mantido pelo CURSO SOUZA BARROS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ 03.463.893/0001-08, sito na Rua Américo Brasiliense nº 73, Bairro Madureira, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33178623, nos termos da Resolução SEEDUC Nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE, FORMA SUBSEQUENTE, autorizado pelo Parecer CEE Nº 1169/2002 - D.O. 20/05/2003 e amparado pelo Parecer CEE Nº 091/2013, D.O. 08/11/2013, no ANO LETIVO DE 2006, Turma Tarde 03: Lucilene da Penha Gomes da Conceição, Matrícula 9722004, no ANO LETIVO DE 2007, Turma Noite 14: Arlinda Falck Santos, Matrícula 20702007, no ANO LETIVO DE 2008, Turma Tarde 08: Glauce Sant'Anna de Lima, Matrícula 18572006; Jaqueline Nésio Chagas, Matrícula 19572006; Tatiane Brito do Nascimento, Matrícula 18182006, Turma Noite 14: Andressa Santineli Ferreira, Matrícula 17952006; Raquel Teixeira José Gomes, Matrícula 18592006; Turma Sábado 11: Marcell Damiana Corrêa Pinto, Matrícula 18792006, no ANO LETIVO DE 2013, Turma Manhã 32: Edhieny Dinayra Oliveira Barbosa, Matrícula 3752011. Secretária Escolar: Cristiane Bulhões de Almeida Garcia, designada no Processo E-03/007/4137/2019, Diretora: Marcia Maria de Brito Souza, designada no Processo E-03/007/4138/2019. Servidores que autorizaram a publicação: Lídia Dias do Amaral Corrêa, ID. 4182154-8; Catia Regina Batista Fernandes de Oliveira, ID. 4267476-0.

Id: 2340291

**ESCOLA MODELAR CAMBAÚBA**  
CNPJ: 33.646.449/0001-80  
EDITAL

O Diretor da Escola Modelar Cambaúba, mantida pela Associação da Escola Modelar Cambaúba, CNPJ: 33.646.449/0001-80, situada à Rua Cambaúba 101, Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33085897, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna público o nome do concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO, autorizado pela Resolução SEE nº 1.160/1985, no ANO LETIVO DE 2015, Turma 1303: Gabriel Velon Mondego de Carvalho Lima, matrícula 20011582. Secretária Escolar: Flávia dos Santos de Seles - Reg.Of. nº 099/CDCR/95, Diretor: Luiz Alberto Boing - Reg. 007.DG16749.180.0125.0713. Servidores que autorizam a publicação: Zoraide Ferreira da Silva Canto ID 4326113-2; Maria Helena Martins Monteiro ID 4326148-5.

Id: 2338549

**Condomínios**

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GARAGEM NOVE DE JULHO**  
CNPJ 29.254.901/0001-91

**Edital de Convocação**

Ficam convocados os senhores condôminos do Edifício Garagem Nove de Julho, situado nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº. 216, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no Pavimento de Convenções do Centro Empresarial Rio, na Praia de Botafogo, nº. 228 - 2º Andar, no dia 28/09/2021 às 10:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos condôminos, ou às 11:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 01/10/2020; 2) Aprovação das contas do exercício de junho de 2020 a maio de 2021; 3) Aprovação do orçamento para o novo exercício de junho de 2021 a maio de 2022; 4) Eleição de Síndico; 5) Aprovação da contratação de apólice de Seguro Geral da Edificação; 6) Assuntos gerais. Condôminos representados por procuradores deverão outorgar instrumento de mandato atualizado. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021. BREVES ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA - SÍNDICO

Id: 2340366

Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

A partir de:  
Pessoa física: R\$ 105  
Pessoa jurídica: R\$ 130

Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

**Agendamento:**  
[www.certificadodigital.ioerj.com.br](http://www.certificadodigital.ioerj.com.br)  
Telefone: 0800 28 44 675

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.